



Respostas aos esclarecimentos - Processo Administrativo nº 127/2023, modalidade Pregão Presencial nº 025/2023

Objeto: contratação de instituição financeira, conforme artigo 164 da CR, para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade - MG

1. 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.133/2020, que dispõe a respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.

Resposta: Não

2. Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas, bem como os servidores da educação) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.

Resposta: Sim

3) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

Resposta: Não

4) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente.



Resposta: Deverá garantir o mínimo que consta gratuito nas legislações pertinentes, inclusive PIX.

5) Para atendimento das exigências do Edital, é correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores

Resposta: Sim.

6) É correto afirmar que cabe ao vencedor do certame mensurar a necessidade de manutenção ou instalação de caixas eletrônicos, desde que o atendimento aos servidores seja prestado de maneira satisfatória?

Resposta: Sim

7) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura, desde que a instalação seja em comum acordo entre as partes?

Resposta: Não, este tópico não consta no edital, e somente pode ser objeto outro certame, mediante interesse do Município.

8) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

Resposta: Não

9) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

Resposta: Entre 1 (um) e 3 (três) dias úteis

Atenciosamente,

São Bento Abade, 24 de agosto de 2023.

Edson Donizete

Pregoeiro